



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 1082/2021 DE 13/10/2021.

“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO a decisão proferida liminarmente no processo 1001959-07.2021.8.11.0087, onde figura no polo ativo: Raquel Rosa dos Santos e polo passivo o prefeito do Município de Guarantã do Norte/MT, ora Érico Stevan Gonçalves, na qual requer-se a imediata concessão de redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da Impetrante sob pena de aplicação de multa diária por dia de descumprimento;

RESOLVE:

ARTIGO 1º REDUZIR a carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais da Sr.^a **RAQUEL ROSA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1778682-7 SSP/MT e do CPF nº 008.051.581-97, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/10/2021, disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e
Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: <<https://www.tce.mt.gov.br/diario>>.
NP nº 1397/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL